

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 161-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ESMERALDINO MOTA PINTO		
Endereço: RUA FRANCISCO FARIA, SNº		Fone: (22) 997112889
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 069.366.117-88
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 044/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

THEODOLINO ALVES DA SILVA para herdeiros; GENI ALVES DA SILVA PAULO, ALVARO LUIZ ALVES DA SILVA, ROSARIA DOS SANTOS DA SILVA, LUIZ CARLOS RAYMUNDO RODRIGUES casado com Lecy Gomes da Silva Rodrigues, JANE ALVES DA SILVA, GESSI ALVES DA SILVA SENNA, todos representados por seu procurador CELMO BASTOS DA MOTA, conforme fls. 06/07.

GENI ALVES DA SILVA PAULO, ALVARO LUIZ ALVES DA SILVA, ROSARIA DOS SANTOS DA SILVA, LUIZ CARLOS RAYMUNDO RODRIGUES casado com Lecy Gomes da Silva Rodrigues, JANE ALVES DA SILVA, GESSI ALVES DA SILVA SENNA, todos representados por seu procurador CELMO BASTOS DA MOTA, como **outorgante vendedor**, e ESMERALDINO MOTA PINTO como **outorgado comprador**, conforme fls. 08/09.

O imóvel está localizado na Rua “E” (Ferreira da Luz), snº, Lote 99, Bairro Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.002.837**, matrícula nº. **001.002.0033.0023.001**, conforme Processo Administrativo nº 0774/2022, fls. 28.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:

T.S.E transferência de Nome	253,55
T.S.E averbação Contrato	54,33
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	316,94

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta)

dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 23 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA

Diretora de Divisão e Fiscalização

Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:AE926784

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/07/2022. Edição 3175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>